



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

ATA Nº 04/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 27/01/2022 - Ata de

Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº 012/2021 Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez, Héli da Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel, e em conformidade ao decreto quatro de dois mil e vinte e um de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **I – Processo Administrativo da Procuradoria Geral do Município nº 45.723/2018, referente ao inquérito administrativo nº 018/2018 do servidor aposentado por invalidez Júlio César da Paixão Barreto, estando anexado ao mesmo, o processo administrativo nº 45.723/2017 referente a solicitação de abertura de inquérito administrativo e o processo administrativo do Macaeprev nº 310.143/2018 de aposentadoria por invalidez**
INTRODUÇÃO: Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião lendo o despacho exarado pelo Diretor Previdenciário Dr. Júlio César Viana Carlos, datado em 14 de dezembro de 2021, transcrito: *"Cumprimentando-os, informo que trata-se de Inquérito Administrativo em desfavor do aposentado Júlio Cesar da Paixão Barreto. Considerando o despacho do chefe do departamento do PAD-PROGEM, fl. 87 verso, encaminho o presente para análise e parecer. Informo ainda que o aposentado em questão encontra-se recebendo normalmente, conforme ficha financeira."* Os membros após análise e debate destacam os seguintes pontos: **1)** Foi aberto um processo nº 45.723/2017 referente a abertura de sindicância em 21/11/2017, resultando um inquérito administrativo nº 18 em desfavor do Sr. Júlio Cesar da Paixão Barreto. O tema central do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

33 inquérito é a possível discrepância entre situações tendo em vista que o servidor se encontra
34 aposentado por invalidez na prefeitura municipal de Macaé, recebendo seus proventos à
35 custa do Macaeprev, mas de acordo com autos, se encontra em atividade na prefeitura
36 municipal de Campos dos Goytacazes, o que a princípio, não poderia ocorrer. 2) Destaca-se
37 na fl. 87 verso, que o processo em questão chegou encaminhado através de despacho do
38 PAD da Procuradoria solicitando análise desta Comissão em caráter de urgência assinado
39 pela Sra. Andrea Vilhena Dutra, Chefe de departamento do PAD. 3) No mesmo despacho
40 consta informação que na fl. 81 foi remetido o ofício nº 778/2021 ao Ministério Público sobre
41 o caso, assinado pelo Dr. Tulio Barreto explicando a discrepância; 4) Destaca-se em folhas
42 nº 45 a 46 resposta através de ofício nº 218/2019 da secretaria municipal de gestão pública
43 de Campos dos Goytacazes, a confirmação encontra-se em plena atividade, na matrícula nº
44 15687, cargo Professor 2 (25 horas), admitido em 19/05/2003, trazendo ainda a informação
45 de que: não se encontra de licença sem vencimento, nem em licença para tratamento de
46 saúde, nem aposentado por invalidez e sem qualquer pedido de exoneração. Esclarece que
47 não há qualquer anotação em sua ficha funcional de suspensão de contrato de trabalho. 5)
48 Neste tempo, os membros **Hélida Marcia** e **Carolina Benjamin** executaram consulta no site
49 do TCE-RJ para a verificação dos processos existentes em nome do servidor, a consulta foi
50 retornada e anexada aos autos mostrando que o servidor em questão possui o processo de
51 nº 227784-6/2018 de aposentadoria somente no Macaeprev, estando inclusive registrado em
52 13/05/2019; 6) O membro **Dr. Rodrigo Cavour** realizou consulta junto ao site portal da
53 transparência da prefeitura de Campos dos Goytacazes, na tentativa de obter a atual
54 condição do servidor em questão, tendo como resultado o servidor encontrado no mês de
55 janeiro de 2021, matrícula 15687, cargo PROFESSOR II - 25 HORAS, admissão em
56 19/05/2003, mas que não foi encontrado nos meses posteriores, o que não é possível
57 afirmar se é caso de descontinuidade de vínculo ou falta de atualização de informações no
58 portal da transparência. 7) O membro **Priscila Vasconcellos** analisou o processo de
59 aposentadoria e destacou as seguintes situações: em fl. 12, o servidor preencheu e assinou
60 a declaração de acúmulo, declarando que **não possuía nenhum tipo de aposentadoria e**
61 **não acumulava cargo, função ou emprego público em nenhum dos 3 poderes da**
62 **união, estados e municípios (grifo nosso)** em 05/02/2018, sendo que a admissão do
63 mesmo em Campos dos Goytacazes ocorreu em 19/05/2003; Isto também pode ser
64 confirmado em fl. 30 pelo setor de recursos humanos. Que o servidor em questão foi

13 Abner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

aposentado por invalidez em 05/10/2017, conforme parecer de junta médica fl. 16. Que o mesmo só compareceu para dar prosseguimento ao seu processo em 05/02/2018. Que de 05/2017 a 10/2017 o servidor teve seu pagamento de auxílio doença suspenso, não sendo possível determinar a causa, mas que foi pago retroativo de acordo com fls. 76 a 78. Ressalta ainda que o servidor anexou cópia de conta de luz na fl. 09 onde comprova que reside em Estrada do Açúcar, nº 83 casa 2 – bairro campo limpo – Campos do Goytacazes e que os Aviso de Recebimento (AR) das comunicações do inquérito foram assinadas pelo servidor com o endereço também em Campos dos Goytacazes, o que se pode concluir que o servidor reside na cidade Campos dos Goytacazes. **CONCLUSÃO:** Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os membros sugerem por unanimidade, que: 1) A diretoria previdenciária convoque o servidor utilizando de todos os meios possíveis para registrar a convocação para dar ciência desta, para que o mesmo possa se manifestar, caso queira, apresentando seu contraditório, a respeito de estar aposentado por invalidez e supostamente estar em atividade na prefeitura de Campos dos Goytacazes e se possível explicar por que quando, no momento da sua aposentadoria, declarou que não possuía outro cargo/vínculo na prefeitura de Campos dos Goytacazes. 2) Que a Diretoria previdenciária possa oficializar o Setor Recursos Humanos e o Instituto de Previdência de Campos dos Goytacazes para que os mesmos possam emitir informações oficiais e atualizadas quanto a situação do vínculo funcional do servidor Sr. Júlio Cesar da Paixão Barreto, solicitando inclusive ficha funcional e financeira a partir de outubro de 2017 até os dias atuais. Quanto ao instituto verificar se houve qualquer tipo de benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez a partir de outubro de 2017 até os dias atuais, solicitando com urgência. Nada mais havendo, às dezesseis horas e trinta minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

Adilson Gusmão dos Santos

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

97 *Benjamin*
Carolina Quintino Telxeira Benjamin

Priscila
Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

98

99 *Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro*
100 Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

Rodrigo
Rodrigo de Oliveira Cavour

101

102 *Daniel Barros Valdez*
103 Daniel Barros Valdez

Túlio
Túlio Marco Castro Barreto